Comissão Europeia

ORÇAMENTO DA UE PARA O FUTURO

Desenvolvimento Regional e Coesão

#EUBudget #FutureofEurope

29 de maio de 2018

UMA ABORDAGEM MAIS ADAPTADA ÀS NECESSIDADES REGIONAIS

A nova Política de Coesão adaptará melhor as suas intervenções às necessidades regionais e locais. Orientará os recursos para onde são mais necessários e apoiará estratégias de desenvolvimento a nível local. **A Política de Coesão para 2021-2027 representa uma aproximação da Europa aos cidadãos.**

ORIENTAR OS RECURSOS PARA ONDE SÃO MAIS NECESSÁRIOS

Modernizada e mais orientada para os resultados, a futura Política de Coesão dirige os recursos para **as regiões que mais precisam de recuperar o atraso** em relação ao resto da UE, para assegurar **a convergência e um tratamento equitativo para todos**.

O novo método de afetação dos fundos ainda assenta, em grande medida, no **PIB *per capita***. Tem por base a «fórmula de Berlim», que foi adotada pelo Conselho Europeu em 1999.

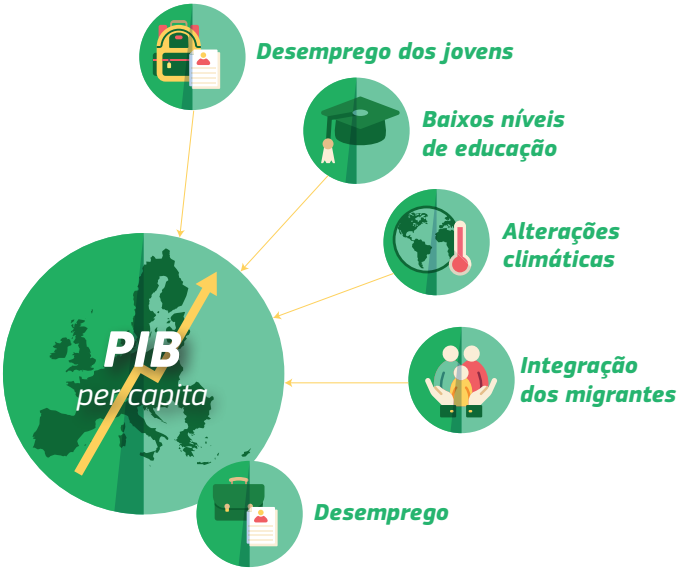

A Comissão propõe hoje uma alteração do método. Este é ligeiramente alterado para concentrar mais recursos nos Estados-Membros menos desenvolvidos e prestar um maior apoio financeiro às regiões em transição industrial.

Inclui igualmente **novos critérios** para todas as categorias de regiões, a fim de melhor refletir a situação socioeconómica no terreno – o desemprego dos jovens, os baixos níveis de educação, as alterações climáticas e o acolhimento e integração dos migrantes. Por último, a Comissão propõe uma «rede de segurança» para evitar alterações demasiado bruscas nas dotações afetadas aos Estados-Membros.

No que respeita ao Fundo de Coesão, o método mantém-se inalterado: Os Estados-Membros cujo RNB *per capita* seja inferior a 90 % da média da UE vão beneficiar do Fundo de Coesão.

UMA POLÍTICA DE COESÃO PARA TODAS AS REGIÕES

A Política de Coesão continuará a investir em todas as regiões para ajudar as regiões com baixos rendimentos e com baixo crescimento do Sul e do Leste da Europa a recuperar, mas também para eliminar as bolsas de pobreza nos Estados-Membros mais ricos. Os territórios em transição industrial, em toda a Europa, continuarão a beneficiar de uma ajuda da União.

Além disso, **as taxas de cofinanciamento regional aumentarão, regressando aos níveis anteriores à crise**. Reforçará o sentimento de apropriação e incentivará uma melhor qualidade das despesas. A contribuição da UE será fixada num máximo de 40 % a 70 %.

PIB *PER CAPITA* (PPC), POR REGIÕES NUTS 2, MÉDIA DE 2014-2015-2016

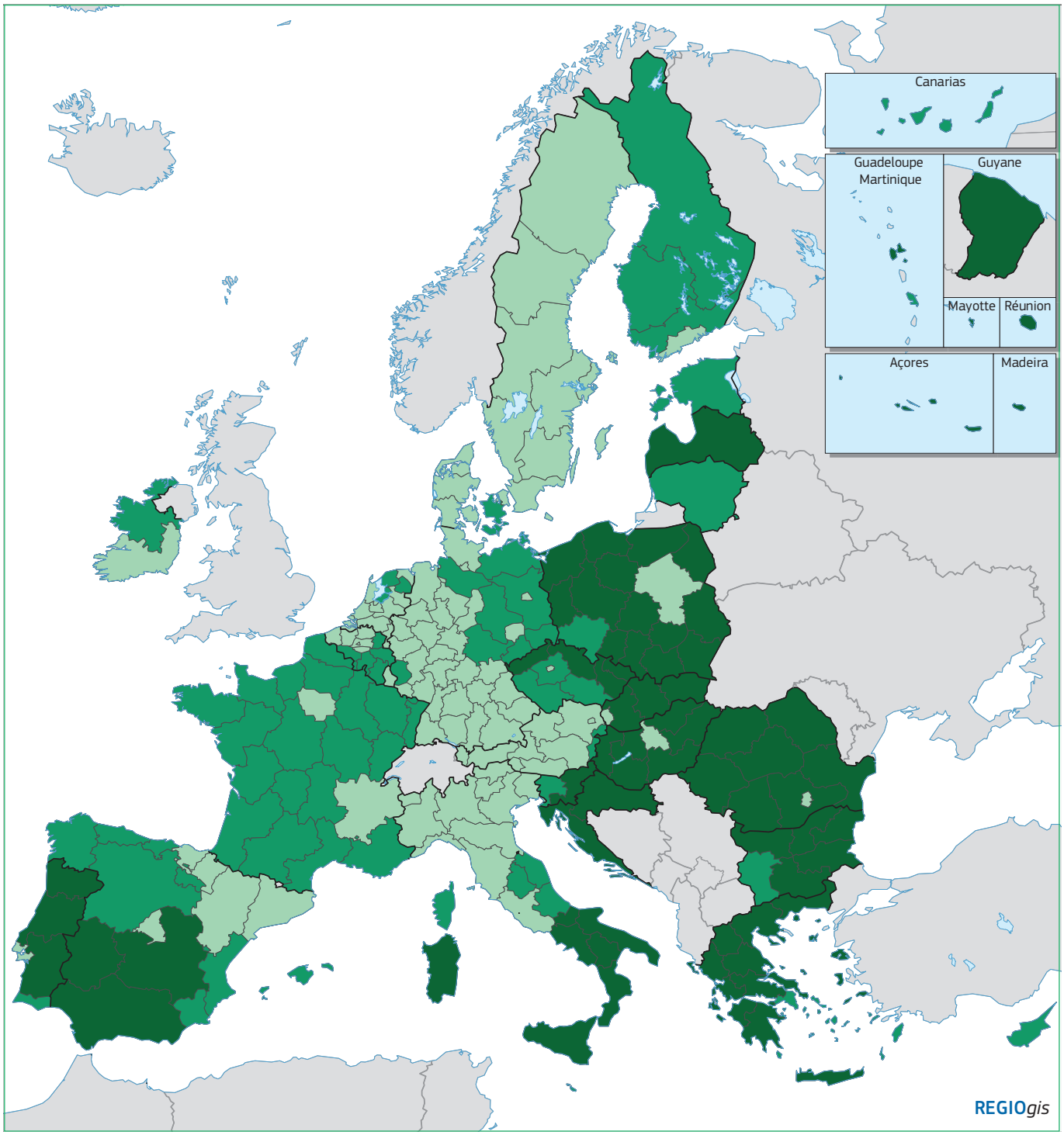

Índice, UE-27 = 100

- < 75 % (regiões menos desenvolvidas)
- 75 % - 100 % (regiões em transição)
- >= 100 % (regiões mais desenvolvidas)

0 500 km

@ EuroGeographics Association for the administrative boundaries

* a região ultraperiférica de São Martinho está incluída na região NUTS2 de Guadalupe

AGIR A NÍVEL LOCAL: APOIAR ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

O quadro da Política de Coesão 2021-2027 incide ainda mais na dimensão local: apoia **o desenvolvimento de estratégias de crescimento local pelas autoridades territoriais urbanas, locais ou outras**, que devem passar a ser responsáveis ou a participar na seleção de projetos financiados pela UE.

O novo quadro também apoia a continuação do «desenvolvimento local de base comunitária», ou seja, **a conceção de estratégias de crescimento local por grupos de ação que tenham a participação das autoridades locais, da sociedade civil e dos parceiros comerciais**.

MAIOR ÊNFASE NO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

As cidades são motores de crescimento e inovação, mas são igualmente confrontadas com desafios prementes: poluição atmosférica, desemprego ou exclusão social, para citar apenas alguns exemplos.

6 % do orçamento do FEDER será canalizado para investimentos no desenvolvimento urbano sustentável. Além disso, o quadro para 2021-2027 cria a **Iniciativa Urbana Europeia**, um novo instrumento de cooperação entre cidades, inovação e reforço de capacidades em todas as prioridades da Agenda Urbana para a UE (inclusão dos migrantes, habitação, qualidade do ar, pobreza urbana ou transição energética, entre outras).

INTERREG: ELIMINAÇÃO DE OBSTÁCULOS TRANSFRONTEIRAS E APOIO A PROJETOS DE INOVAÇÃO À ESCALA INTER-REGIONAL

A cooperação inter-regional e transfronteiras será facilitada pela nova possibilidade de uma região utilizar partes da sua própria dotação para financiar projetos em toda a Europa, em conjunto com outras regiões.

Entretanto, os programas «Interreg» continuarão a ajudar os Estados-Membros e as regiões a trabalharem em conjunto além-fronteiras para enfrentar desafios comuns, com uma contribuição de 9,5 mil milhões de EUR do FEDER.

A Comissão propõe um novo instrumento, o **Mecanismo Europeu Transfronteiras**, para ultrapassar os obstáculos transfronteiras remanescentes, tornando possível, numa base voluntária, que as regras de um Estado-Membro se apliquem num Estado-Membro vizinho para um determinado projeto ou ação limitado no tempo. **Esta medida poderá ajudar a criar mais infraestruturas de transporte ou instalações de cuidados de saúde transfronteiras.**

As novas regras da Política de Coesão também criam **Investimentos Inter-Regionais na Inovação.** As regiões com ativos complementares em matéria de «especialização inteligente» receberão maior apoio para trabalharem em conjunto. **O objetivo consiste em aumentar os projetos inter-regionais «financiáveis» que possam criar cadeias de valor europeias** em setores prioritários, como os megadados, a bioeconomia, a utilização eficiente dos recursos ou a mobilidade conectada.

AS REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS DA UE CONTINUAM A BENEFICIAR DE APOIO ESPECIAL

Em consonância com a **nova Estratégia para as Regiões Ultraperiféricas**, serão facultados meios a estas regiões para desenvolverem os seus ativos, como sejam o crescimento azul, as ciências do espaço e as energias renováveis. Continuarão a beneficiar de um financiamento adicional da UE a título do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e receberão um apoio especial ao abrigo dos novos programas Interreg, com vista a reforçar a sua integração no espaço regional em que se situam e a intensificar a cooperação entre si ou com os países vizinhos.

© União Europeia, 2018
Reutilização autorizada mediante indicação da fonte.
A política de reutilização de documentos da Comissão Europeia é regulamentada pela Decisão 2011/833/UE (JO L 330 de 14.12.2011, p. 39).
É necessário obter autorização junto dos detentores dos direitos de autor para a utilização ou reprodução de fotografias ou outro material que não esteja protegido pelos direitos de autor da UE.

Print ISBN 978-92-79-86225-0 doi:10.2776/14844 KN-04-18-510-PT-C
PDF ISBN 978-92-79-86216-8 doi:10.2776/648056 KN-04-18-510-PT-N